



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Vereador Moisés Neto

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO
MULATO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jardim do Mulato, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Jardim do Mulato.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias:

- I - promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Mulato;
- II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;
- III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo de Jardim do Mulato, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no *caput*, devem observar os seguintes requisitos:

- I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;
- II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Câmara Municipal ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - sem a devida identificação do (a) autor (a);

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

II - com assuntos diversos ao ambiente político e as funções típicas e atípicas da Câmara Municipal de Jardim do Mulato;

III – que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;

IV - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;

V - que contenham denúncias contra o prefeito ou vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º. O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim do Mulato, 05 de Março de 2021.

Moisés da Costa Moraes Neto

Vereador MDB

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a criação do Banco de Ideias da Câmara Municipal de Jardim do Mulato .

De acordo com a Constituição Federal, *“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”* (Art. 1º, parágrafo único, CF).

Apesar do povo exercer a titularidade do poder, ergue-se a seguinte indagação: **Por qual motivo os titulares do poder (povo) não dispõem de instrumentos que garantam a sua participação mais efetiva junto ao Poder Legislativo de Jardim do Mulato** ? Eis a problemática que o presente Projeto de Resolução se propõe a resolver.

Busca-se, aqui, que os munícipes possam ser ouvidos sobre as suas demandas, necessidades e também que apresentem sugestões que irão contribuir para que nós, vereadores, possamos desenvolver um mandato mais próximo do mulatense.

Por fim, devo lembrar que a Câmara Municipal compete abrir caminhos e criar mecanismo que aproximem a comunidade do Poder Legislativo, garantindo que essa Casa seja sempre a Casa do Povo.

Considerando, portanto, a relevância do tema, solicito apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do Projeto de Resolução, uma vez que se trata de tema que visa garantir uma maior participação da população junto à Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jardim do Mulato , 05 de Março de 2021.

Moisés da Costa Moraes Neto
Vereador MDB

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com